

INFORME AO PRODUTOR RURAL APROSOJA-MT Nº. 290/2022

LANÇAMENTO DO CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL RESOLUÇÃO Nº20, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Entrou em vigor a Resolução nº 20 de 27 de abril de 2022, que Dispõe sobre o procedimento de lançamento do crédito de Reposição Florestal, oriundo do recolhimento da Taxa de Reposição Florestal ao Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA, para comprovação do cumprimento da reposição florestal obrigatória, decorrente de supressão de vegetação autorizada pela SEMA/MT.

A reposição florestal é a compensação do volume de matéria-prima extraído de vegetação natural pelo volume de matéria-prima resultante de plantio florestal para geração de estoque ou recuperação de cobertura florestal (art. 13 do Dec. Estadual nº. 5.975/2006).

Com a publicação da resolução, o lançamento do crédito de Reposição Florestal no CC-SEMA, decorrente do recolhimento da Taxa de Reposição Florestal ao Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso – DESENVOLVE FLORESTA, será realizado nos seguintes casos:

- Supressão de vegetação autorizada pela SEMA;
- Picadores que utilizam os produtos florestais oriundos da supressão de vegetação autorizada, para o consumidor que esteja devidamente identificado no Documento de Venda de Produto Florestal (DVPF).

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100.

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade.